



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013.

OBJETO: Reajuste anual do valor da tarifa dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Foz de Blumenau S.A. no município de Blumenau.

SOLICITANTE: Foz de Blumenau S.A. (Concessionária).

INTERESSADOS: Foz de Blumenau S.A. (Concessionária), Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE (Concedente) e o município de Blumenau.

DECISÃO

Relatório:

A Concessionária Foz de Blumenau S.A. dos serviços públicos de esgotamento sanitário no município de Blumenau/SC, através do documento FB/AGIR 054/2013, de 13 de dezembro de 2013, protocolou perante essa Agência, o pedido de reajuste anual da tarifa de esgoto, no percentual de 10,75%, tendo como base os índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, abrangendo o período entre os meses de março/2012 até dezembro/2013, perfazendo 22 (vinte e dois) meses. Destaca-se que o percentual do IPCA de dezembro 2013, neste pedido tem como base o índice projetado pelo IBGE e não o real que só viria a ser publicado em janeiro/2013, e hoje devidamente atualizado.

Fundamenta o seu pedido em especial na Cláusula 21, item 2.1, do Contrato de Concessão, que expressamente assim o prevê:

CLÁUSULA 21 – Reajuste

21.1 – O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, utilizando-se, para tanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha a substituir.

Em seu documento acima mencionado, a Concessionária faz uma exposição de motivos, relatando de forma clara os fatos ocorridos no decorrer deste tempo e que levaram o pleito a abranger os 22 (vinte e dois) últimos meses.



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Há de ser registrado que ainda está tramitando o pedido de revisão extraordinária do referido Contrato de Concessão (Reequilíbrio Econômico-Financeiro), ainda não concluído integralmente, mas que em 19 de novembro de 2012 foi objeto de uma Decisão do Comitê de Regulação da AGIR, resultando na publicação da Resolução nº 001/2012, que reconhece o reequilíbrio e dispõe sobre outras providências, aprovando uma revisão “extraordinária”, nos seguintes termos:

“[...]”

Art. 2º: [...]”

(viii) revisão das tarifas de esgotamento sanitário por meio do aumento de 12% (doze por cento), limitado ao percentual limitador do Contrato e inclusão de uma faixa de consumo adicional na “categoria pública” de consumidores que consumem de 500m³ a 9.999m³ constante da estrutura tarifária dos serviços de esgotamento sanitário, observados os trâmites legais pertinentes.

[...]”.

Em face desta revisão, o pedido de reajuste anual e contratual apresentado em fevereiro de 2013 pela Concessionária, após vários estudos desenvolvidos no Procedimento Administrativo nº 007/2013, por decisão da Direção Geral, ficou determinado que o reajuste pretendido não seria concedido antes de decorridos 12 (doze) meses do último aumento, o que foi comunicado através do Ofício nº 101/2013, de 07 de maio de 2013, sendo recebido pela Concessionária em 09 de maio de 2013 e, sendo o mesmo aceito.

No presente Procedimento Administrativo nº 024/2013, os pareceres técnicos emitidos pela Diretoria Administrativa e pela Assessoria Jurídica, que com minúcias técnicas pertinentes analisam o pedido da Concessionária, por si só expõe de forma clara e precisa todos os contornos e convencimentos legais, jurisprudências e doutrinários, da legalidade e da oportunidade do pedido e o reconhecimento deste. Por isso, adoto como parte integrante deste relatório e embasamento para decisão, ambos os pareceres acima mencionados.

Decisão:

Diante de todo o processado e documentação apresentada, **REGISTRA-SE O DEFERIMENTO** ao pedido de reajuste tarifário a ser aplicado pela Foz de Blumenau S.A., no percentual de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), de forma linear em todas as faixas de consumo, percentual este equivalente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Consumidor Amplo – IPCA no período de 22 (vinte e dois) meses, ou seja, março/2012 até dezembro/2013, aplicados nas tabelas de preços e serviços, levando em conta os índices publicados pelo IBGE, devidamente atualizados, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Índice acumulado de março/2013 até dezembro/2013

Mês	Período	IPCA mês	IPCA acumulado	Taxa Unit. de Variação
1	mar/12	0,21%	0,21%	1,002100
2	abr/12	0,64%	0,85%	1,008513
3	mai/12	0,36%	1,21%	1,012144
4	jun/12	0,08%	1,30%	1,012954
5	jul/12	0,43%	1,73%	1,017310
6	ago/12	0,41%	2,15%	1,021480
7	set/12	0,57%	2,73%	1,027303
8	out/12	0,59%	3,34%	1,033364
9	nov/12	0,60%	3,96%	1,039564
10	dez/12	0,79%	4,78%	1,047777
11	jan/13	0,86%	5,68%	1,056788
12	fev/13	0,60%	6,31%	1,063128
13	mar/13	0,47%	6,81%	1,068125
14	abr/13	0,55%	7,40%	1,074000
15	mai/13	0,37%	7,80%	1,077974
16	jun/13	0,26%	8,08%	1,080776
17	jul/13	0,03%	8,11%	1,081101
18	ago/13	0,24%	8,37%	1,083695
19	set/13	0,35%	8,75%	1,087488
20	out/13	0,57%	9,37%	1,093687
21	nov/13	0,54%	9,96%	1,099593
22	dez/13	0,92%	10,97%	1,109709

Fonte: IBGE (2013).



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Assim, ficam homologadas as Tabelas Tarifárias abaixo, com os seguintes valores e categorias de consumo:

Categorias dos serviços públicos de esgoto prestados pela FOZ		
Categoria	Faixa de Consumo	Valor Esgoto Reajuste jan/2014
Residencial	0 a 10 m ³	24,06
Escritório	11 a 30 m ³	4,40
Consultório	31 a 9999m ³	5,61
Social	0 a 10 m ³	11,83
	11 a 30 m ³	4,40
	31 a 9999m ³	5,61
Comercial	0 a 10 m ³	36,59
Industrial	11 a 30 m ³	5,61
Lig. Temporária	31 a 9999m ³	10,10
Pública	0 a 10 m ³	24,06
	11 a 499 m ³	4,67
	500 a 9999m ³	8,42
Escolar	0 a 10 m ³	24,06
	11 a 9999 m ³	4,67
Hospitalar	0 a 10 m ³	24,06
	11 a 9999 m ³	3,04



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

TABELA SERVIÇO COMPLEMENTARES:

PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESGOTO	
SERVIÇOS	VALOR jan/14
ATESTADO DE LOCALIZAÇÃO (+DESLOCAMENTO)	14,23
DESLOCAMENTO (EM KM)	0,82
EMIÇÃO DE 2a. VIA	2,72
ENTREGA DE AVISO DE CORTE	0,82
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE METAL EM CAVALETE 3/4"	33,92
HIDROTESTE - 1";S"	120,21
HIDROTESTE - 1/2 e 3/4	54,23
INTERLIGAÇÃO REDE DE ESGOTO DN150	601,02
INTERLIGAÇÃO REDE DE ESGOTO DN200	707,03
INTERLIGAÇÃO REDE DE ESGOTO DN250	1032,69
INTERLIGAÇÃO REDE DE ESGOTO DN300	1298,93
LIGAÇÃO DE ESGOTO	174,63
LIGAÇÃO DE ESGOTO (PARALELO OU ASFALTO)	219,86
LIMPEZA CAIXA DE INSPEÇÃO - 1 ECONOMIA	49,16
LIMPEZA CAIXA DE INSPEÇÃO - 2 ECONOMIA	76,45
PARECER TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO (ESGOTO)	351,79
REALOC/SUBST. RAMAL ESGOTO (PASSEIO/RUA DE TERRA)	196,00
REALOC/SUBST.RAMAL ESGOTO (ASFÁLTICO/PARALELO)	358,07
RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DANIFICADA	171,33
RELIGAÇÃO CAVALETE	47,65
RELIGAÇÃO DESL. TEMPORÁRIO	47,65
RELIGAÇÃO RAMAL	166,29
REPARO PARCIAL EM CAVALETE ATE 2" COM QUEBRA E REPOSIÇÃO DE PISO	71,61
REPARO PARCIAL EM CAVALETE ATE 2" SEM QUEBRA DE PISP	40,32
SUBS DE TAMPA DE CAIXA DE INSPEÇÃO - CONCRETO	48,80
SUBS DE TAMPA DE CAIXA DE INSPEÇÃO - FERRO	162,66
TRAT DISP FINAL DE EFLUENTE DOMÉSTICO LIMPA FOSSA	25,79
TROCA DE HIDROMETRO 1";S"	287,87



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

TROCA DE HIDROMETRO 1/2 e 3/4"	109,64
TROCA DE HIDROMETRO 2";S"	2888,46
TROCA DE HIDROMETRO 3";S"	4074,05
TROCA OU ADEQ. DE CAVALETE PVC 3/4 C/REP PISO	150,76
TROCA OU ADEQ. DE CAVALETE PVC 3/4 S/REP PISO	123,12
DESDOBRAMENTO CAVALETE PVC 3/4 C/REPOSIÇÃO PISO	174,63
DESDOBRAMENTO CAVALETE PVC 3/4 S/REPOSIÇÃO PISO	138,20

A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda, **DEVERÁ** ser publicada de forma reduzida em jornal de ampla circulação local na área de abrangência, bem como informando que as tabelas dos serviços e das tarifas que foram reajustadas, estarão disponíveis no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br e a concessionária Foz de Blumenau S.A. deve **OBSERVAR** o disposto no Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.¹

Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, **ENCAMINHA-SE ÀS PARTES** para conhecimento. Não havendo manifestação, **DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo, juntando-se, inclusive, cópias das publicações.

Blumenau (SC), em 13 de janeiro de 2013.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR

¹ Lei. 11.445/07

“Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação”.